

**Portr.^a ao D.^{or} Juiz de Fora de Santos p.^a hir a Corte
do Rio de Janr.^o com Av.^o Regio**

Faz Viagem para a Corte do Rio de Janeiro o D.^{or} Juiz de Fora da Villa de Santos Agostinho Marques Perdigão Malheiros, que vai com licença de S. Mag.^e p.^r tempo de 3 Mezes: Ordenamos p.^r tanto as Authoridades constituídas desta Capitania deprecamos a de fora della lhe prestem todos os auxilios de que percizar para bem e comodidade fazer a sua jornada e nos Reg.^{os} o deixem livre.^{te} passar com as pessoas de sua Comitiva. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 15 de Dezbr.^o de 1818 com as rubricas de S. Ex.^o e S. S.

**Edital pondo a Concurço o Posto de 1.^o Ajud.^o de
Infantr.^a de Milicias 1.^o Regim.^{to} da Cid.^e**

O Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Snr.^{es} Govern.^{d.} interinos desta Capitania Mandão pôr a Concurço o Posto de 1.^o Ajud.^o do 1.^o Regimento de Infantaria Miliciana desta Cidade que se acha vago — Todos os Officiaes que estiverem nas circumstancias determinadas no Alvará de 17 de Dezbr.^o de 1802 e quizerem entrar em concurço apresentarão na Secretr.^a deste Governo os seos requerimentos documentados com as precisas informaçoens dentro do prazo de 30 dias contados da data deste. Secretr.^a do Gov.^o de S. Paulo 22 de Dezbr.^o de 1818 — Manoel da Cunha Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o do Gov.^o.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de
Cav.^a Miliciana Jacinto Ant.^o da S.^a**

Tendo consideração a avançada idade, e molestias q' pa-dece Jacinto Ant.^o da Silva Cabo d'Esquadra da S.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciana desta Cid.^e, achando-se p.^r isso impossibilitado de continuar no R.^l Serv.^o: Ordenamos ao Snr. Cor.^{el} do dito Regim.^{to} lhe dê baixa o q' cumpra. S. P.^{lo} 23 de Dezembro de 1818 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Ag.^{or} satisfazer o salario
dos Francezes novam.^e empregados na Fabrica**

Em observancia do Avizo Regio de 29 de Julho ultimo, e conformando-nos com a informação do Ten.^o Cor.^{el} Frederico Luis Guilherme Varnhagen Admenistrador da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, arbitramos ao Fundidor Guilherme Guinchet, e ao Moldador Camillo de Leuvre o salario de 30\$000 p.^r mez a cada hum, igual ao q' vencem os



Ferreiros Suecos: e o Medico João Rennou receberá 400\$000 por anno de honorario, pagos pela mesma maneira q' os recebia seo Antecessor, e desde os dias em que principiaraõ a ser empregados, cessando de pagar-se ao Cirurgiãõ J.º Marcelino Frz: O Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar Thezour.º da R.¹ Fabrica assim o tenha entendido, e pelo Cofre da mesma lhes faça os pagam.^{tos} na forma do estillo: o q' cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bp.º — D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Ol.^a Pinto.

**Portr.^a ao P.º M.º Provincial Fr. J.º Carlos
de J.º M.º Desterro**

Nos Registos se deixe passar ao R.^{mo} P.º M.º Fr. Jozé Carlos de Jesus M.º Desterro Provincial dos Religiozos Franciscano, q' regressa para o R.º de Janr.º, levando em sua comp.^a o P.º M.º Fr. João do Espirito S.^{to} seo Secretario, a Fr. Fran.^{co} Leigo de S. Camillo, e aos Escr.^{os} Manoel de Nação Mocambique, e Jacinto Criolo: Ordenamos p.^r tanto ás Authoridades constituídas desta Cap.^a e deprecamos as de fora della prestem ao dito P.º M.º Provincial todo o auxilio de q' precizar p.^a cómodamente fazer a sua jornada, na forma do estillo. S. Paulo 2 de Janr.º de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^a

**Portr.^a ser admitido a fazer o Serv.º no N.º das pr.^{ças} da Leg.^m
desta Cap.^a o Furr.^{al} Grd.º Vasco Ant.º de Toledo**

Attendendo ao que nos representou Vasco Ant.º de Toledo Furriel Graduado da 3.^a Comp.^a de Infantaria da Leg.^m de Tropas Ligeiras desta Capitania destacado na do Rio grd.º de S. Pedro do Sul o qual foi recolhido a esta Cidade Ordenamos ao Ten.º Coronel Lazaro Jozé Glz' Comd.º das Praças da Legião aqui existente admita ao d.º Furriel grd.º ao Serv.º incluindo-o nas Praças do seu Comando; O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Janr.º de 1819 — Com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.º de
Cassadores Jacinto de Souza**

Attendendo a se achar impossibilitado de continuar no Real Serviço Jacinto de Souza Sold.º do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de S.^{to}; havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do mesmo Real Serv.º; o S.^r Brigadr.º Chefe do d.º Regimento assim o tenha entendido, e cumpra. S. Paulo 12 de Janr.º de 1818. Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^a